PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 043/2022

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: **044/2022** PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº03110002/2022**

SITUAÇÃO: **HOMOLOGADO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

---

1. PROCESSO

1.1 Componentes do Processo

Foi remetido pela Pregoeira do Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

PROCESSO AUTUADO;

a) Solicitação de abertura de processo licitatório;
b) Aviso de revogação e Parecer Jurídico;
c) Termo de referência do objeto solicitado;
d) Cotação de valor médio dos preços praticados pelo Departamento de Compras;
e) Comprovação de existência de lastro orçamentário Indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade;
f) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
g) Autorização para o início do processo licitatório;
h) Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio para Comissão Permanente de Licitação;
i) Autuação do procedimento licitatório;
j) Portaria de designação do Pregoeiro e equipe
k) Parecer jurídico análise minuta de edital e minuta de contrato;
l) Aviso de Licitação;

m) Publicações;
n) Juntada de Propostas Registradas;
o) Juntada de Documentos;
p) Juntada de proposta readequada;
q) Ata de Disputa
r) Ata de Sessão Adjudicação;
s) Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica do Município sobre o processo;
t) Termo de Homologação
u) Ata de Registro de Preços;
v) Aviso de Homologação e Extrato de ATA;
w) Publicações;

Sendo este os componentes, passamos a análise**.**

2. ANÁLISE

2.1 Da Legislação

- Lei n° 8.666/93;
- Lei n° 10.520/02;

2.2 Do Planejamento da contratação

O processo administrativo encontra-se autuado, com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

2.3 Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Assessoria Jurídica do Município julgou apta a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

2.4 Da Fase Externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

Ao que compete à fase externa, verificou-se a divulgação do Edital de Licitação nos veículos oficiais, e portal da transparência do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, https://novoprogresso.pa.gov.br/portal-datransparencia/licitações.

2.5 Da Ata de Reunião

Conforme se infere na abertura da ata de realização do pregão Eletrônico a fase de lances comportam-se de modo virtual, após a finalização da fase de lances e finalização, houve interposição de recurso pelos fundamentos na peça constantes nos autos, entretanto foi indeferido pela Pregoeira, o qual foi submetido para apreciação da Autoridade Superior que manteve a decisão.

3. DA EXCLUSIVIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPRESAS

No presente processo, foi exercida a reserva de cotas e exclusividade para pequenas empresas e microempresas, nos termos da LC nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente, ADJUDICOU a empresa vencedora no certame. Após a conclusão e análise do processo administrativo licitatório pelos setores competentes, o Chefe do Poder Executivo Municipal HOMOLOGOU o processo licitatório.

5. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

5.1 Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

5.2 Fiscal de contrato

As unidades administrativas designarão servidor para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos ao final deste processo.

6 RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput,* da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

7 CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

EMPRESA VENCEDORA: ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 04.012.458/0001-11, ATA SRP N° 1412001/2022, com valor R$ 233.401,35 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos), de VIGENCIA DE 14/12/2022 ATE 14/12/2023.
EMPRESA VENCEDORA: J.M POSTO DE MOLAS E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.445.592/0001-02, ATA SRP Nº1412002/2022, COM VALOR R$125.775,60 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), de VIGÊNCIA DE 14/12/2022 ATÉ 14/12/2023.
EMPRESA VENCEDORA: SÓ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 34.925.161/0001-08, pelo valor de 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica. **MANIFESTA-SE, portanto:**

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCM/PA. Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Novo Progresso/PA, 20 de dezembro 2022

WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128

Assinado de forma digital por WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128
Dados: 2022.12.20 15:19:04 -03'00'

Wesley da Costa Silva
Controlador Interno Portaria. Nº 017/2021